

Ofício 95/2021/PROCON - GAB.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2021.

O.A.B. - 23-Set-2021-16:10-000005-1/2

De: Dr. Eduardo Floriano
Superintendente do PROCON/JF

Para: Dr. João Fernando Lourenço
Presidente da Subseção de Juiz de Fora - OAB/MG

Assunto: COMUNICAÇÃO - Horário de funcionamento do PROCON/JF

Ref. Memorando 43.617/2021 1doc



Prezado Dr. João Fernando Lourenço,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar auxílio para que seja dada ampla divulgação, aos advogados inscritos nessa Subseção, acerca do horário de funcionamento dos departamentos desta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JF.

A medida se faz necessária após a reiterada ocorrência de situações envolvendo advogados que insistem em registrar protocolo fora do horário estabelecido por este Órgão. Ressalto que não raras vezes tal conduta tem gerado desentendimentos e desgastes desnecessários com os servidores da Agência.

O PROCON de Juiz de Fora, como Autarquia Municipal possui autonomia para definir o horário de funcionamento dos seus departamentos e setores e, a fim de evitar novos episódios conflituosos, vem por meio deste Ofício informar os horários de cada setor e departamento:


HORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR – DATC (através de agendamento pelos números 3690-7610 ou 3690-7611): 08:00h às 17:00h;

HORÁRIO DO SETOR DE CARTÓRIO: 08:30h às 17:30h;

HORÁRIO DO SETOR DE PROTOCOLO: 08:30 `ss 12:00 | 14:00 às 17:30;

HORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE APURAÇÃO DE PRÁTICAS INFRATIVAS – DAPI: 08:30 às 12:00h | das 14:00h às 17:30h.

Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários e nos despedimos com votos de elevada estima e distinta consideração.


EDUARDO DE SOUZA FLORIANO
Superintendente do PROCON/JF